



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

2.º CNM 112482.2.0069695-96



matrícula 69.695

ficha 1

São Paulo, 27 de setembro de 1989

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO PARIOLI", situado na AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 604, no 11º subdistrito - Santa Cecília, contendo: 295,3050m2. de área exclusiva, 102,6950m2. de área comum, sendo sua participação ideal nas coisas comuns e no terreno de 9,441%; cabendo-lhe o direito a uma VAGA, em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, para a guarda de um automóvel de passeio.

**CONTRIBUINTE:**- 020.095.0767-3

**PROPRIETÁRIO:**- PEDRO ROMERO, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens, com OLIVIA VAZ ROMERO, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Higienópolis nº 604, apartamento 61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 93.584, deste Cartório.

O Oficial:

R.1 - em 27 de setembro de 1.989

**PARTILHA**

De formal de partilha datado de 03 de maio de 1989, aditado em 14 de setembro de 1989, assinado pelo Dr. Anísio Ferreira Barbosa, M. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 1.243/79 de inventário dos bens deixados por OLIVIA VAZ ROMERO e PEDRO ROMERO, falecidos, respectivamente, em 08 de junho de 1979 e 07 de maio de 1988, ambos deixando testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 03 de julho de 1989, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$-1.180,40, foi partilhado de

\* continua no verso \*



Valide aqui  
este documento

Pág: 00002/ 00022



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96

**2º OFICIAL**  
**DE REGISTRO**  
**DE IMÓVEIS**  
**DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

69.695

ficha

1

verso

da seguinte forma:- aos herdeiros filhos, MARINA ROMERO RI-  
BEIRO DO VALLE, brasileira, industriária, viúva, RG. número  
481.548-SP, CIC nº 763.094.798-49, residente nesta Capital,  
na avenida Higienópolis nº 604, apartamento 41; PEDRO ROMERO  
FILHO, brasileiro, desquitado, advogado, OAB - São Paulo nº  
29.003, CIC nº 829.828.897, residente nesta Capital, na ala-  
meda Tietê nº 342, apartamento 112; e, MARIA DO CARMO ROMERO  
DE ASSUMPÇÃO, brasileira, industriária, RG. nº 719.423, CIC  
nº 766.566.168-87, casada pelo regime da comunhão de bens,  
antes da Lei 6.515/77, com LUIZ ALVARO DE ASSUMPÇÃO FILHO,  
brasileiro, comerciante, RG. nº 455.205, CIC 170.652.758-68,  
residentes nesta Capital, na rua General Fonseca Teles nº  
233, UMA PARTE IDEAL correspondente a 3/20 AVOS, para cada  
um;- ao herdeiro filho e legatário, RENATO VAZ ROMERO, bra-  
sileiro, desquitado, industrial, RG. nº 719.341-SP, CIC nº  
094.012.618-49, residente na Estrada de Santa Catarina, Km.  
12, na cidade de Mogi das Cruzes, neste Estado, UMA PARTE /  
IDEAL DE 11/40 AVOS;- aos herdeiros netos, VERA HELENA SU-  
PLICY ROMERO, brasileira, desquitada, RG. nº 5.760.960-SP,  
CIC nº 006.943.248-17, residente nesta Capital, na alameda  
Aratans nº 871, apartamento 63; SYLVIA SUPLICY ROMERO DE AS-  
SUMPÇÃO, brasileira, professora, RG. nº 7.460.337-SP, CIC nº  
934.040.188-34, casada pelo regime da comunhão parcial de  
bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ EDUARDO DE AS-  
SUMPÇÃO, brasileiro, economista, RG. nº 4.621.362-SP, CIC nº  
381.088.958-04, residentes nesta Capital, na rua Dom Paulo  
Pedrese nº 1.011, apartamento 91; e, FLÁVIA SUPLICY ROMERO,  
brasileira, solteira, maior, RG. nº 7.460.338-SP, residente

\* continua na ficha 2 \*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

v

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS

12

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/78

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM 2.º 112482.2.0069695-96

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
69.695	02

São Paulo, 27 de setembro de 19 89

Continuação da ficha nº 01

residente nesta Capital, na rua Salvador Mendonça, nº 45, uma parte ideal correspondente a 3/80 avos, no valor de Cz\$ ----- Cz\$ 57,99, para cada um deles; e, ao herdeiro neto e legatário PAULO VAZ ROMERO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, -- engenheiro, RG. nº 4.336.003-SP, CIC. nº 934.040.008-97, residente nesta Capital, na rua Salvador Mendonça, nº 45, uma parte ideal correspondente a 13/80 avos, no valor de Cz\$ 191,75.

O Escrevente Autorizado: -

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 27 de setembro de 1.989

CLÁUSULAS

Do mesmo Formal de Partilha mencionado no R.1, retro, --- consta, conforme disposições testamentárias, e seguintes: - A -- parte ideal de cada um dos herdeiros Marina Romero do Valle, Pedro Romero Filho e Maria do Carmo Romero de Assumpção, havida pelo R.1, ficará gravada com as seguintes cláusulas: - 3/20 avos com a cláusula vitalícia de incomunibilidade, e 1/20 avos com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, durante cinco anos, a partir de 07 de maio de 1.984; a -- parte ideal do herdeiro Renato Vaz Romero, ficará gravada em sua totalidade, com a cláusula vitalícia de incomunibilidade, e uma parte ideal correspondente a 07/40 avos ficará gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, durante cinco anos, a partir de 07 de maio de 1.984; a -- parte ideal de 3/80 avos de cada um dos herdeiros Vera Helena Suplicy Romero, Sylvia Suplicy Romero de Assumpção e Flávia Suplicy Romero, ficará gravada em sua totalidade com a -- cláusula vitalícia de incomunibilidade e uma parte ideal -

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
69.695

ficha  
02  
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

correspondente a 1/80 avos, ficará gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, durante cinco anos, a partir de 07 de maio de 1.984; e a parte ideal de 13/80 -- avos do herdeiro Paulo Vaz Romero Filho ficará gravada em -- sua totalidade com a cláusula vitalícia de incomunicabilidade, e uma parte ideal correspondente a 11/80 avos ficará gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, durante cinco anos, a partir de 07 de maio de 1.984.

O Escrevente Autorizado:

RUI CLEBÁRIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

Av. 03 em 16 de agosto de 1.994.

EX-OFFICIO

"Ex-vi", com o que dispõe o artigo 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e, a vista da Instituição Condominial do Edifício Parioli, inscrita neste Cartório sob nº 174, no Livro 8 de Registro Especial, é feita a presente averbação à fim de ficar constando que as vagas de garagem situadas no 1º sub-solo e os depósitos situados no 2º sub-solo, fazem parte das coisas comuns do condomínio, constituindo direito de uso, - nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.591/64.

O OFICIAL:

Av. 4 em 14 de janeiro de 1997

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (viuvez)

Pela petição datada de 02 de janeiro de 1997, MARIA DO CARMO ROMERO DE ASSUMPTÃO, brasileira, do lar, RG. nº 719.423-SSP/SP e CIC/MF. nº 766.566.168-87, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Renato Paes de Barros, 322, apto. 22, continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
69.695	03

CNM 112482.2.0069695-96



São Paulo, 14 de janeiro de 1997

continuação da ficha 02.

requereu a presente averbação para ficar constando que, devido ao falecimento de seu marido, LUIZ ALVARO DE ASSUMPTÃO FILHO, ocorrido no dia 26 de outubro de 1991, o seu estado civil passou a ser o de viúva, conforme prova a certidão de óbito expedida em 13 de janeiro de 1997 pelo Registro Civil / das Pessoas Naturais do 28º subdistrito - Jardim Paulista, - Capital, Termo nº 20.356, às fls. 014 do Livro C-034.

O escrevente substituto designado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av.5 em 29 de abril de 1997

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

Pela escritura de 06 de fevereiro de 1997, do 21º Tabelionato de Notas desta Capital (Lº 2390, fls. 37), foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que, as cláusulas temporárias de inalienabilidade e impenhorabilidade, constantes da Av.2, retro, que recaíam sobre o imóvel desta matrícula pelo prazo de 5 anos, contados de 07 de maio de 1984, acham-se extintas pelo decurso do prazo acima referido, ficando, conseqüentemente, canceladas.

O Escrevente Autorizado:

JOSÉ CLAUDIO BARREIRO PALMA  
Escrevente Autorizado

Av.6 em 29 de abril de 1997

DECESSO

Pela mesma escritura mencionada na Av.5, retro, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o falecimento de PEDRO ROMERO FILHO, ocorrido em 27/05/1993,-

" continua no verso "



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96


**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
69.695

ficha  
03  
verso

no estado civil de desquitado, como prova a Certidão de Óbito, extraída do Termo nº 116.728, 1ª C-258, fls. 215, expedida em 26 de julho de 1993 pelo rEgistro Civil do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

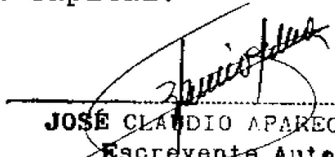
  
JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA  
Escrevente Autorizado

Av.7 em 29 de abril de 1997

CASAMENTO

Pela mesma escritura mencionada na Av.5, retro, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que, - FLÁVIA SUPLICY ROMERO, contraíu núpcias em 28 de março de -- 1988, pelo regime da sepração de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.589 no 1º Serviço de rEgistro de Imóveis desta Capital, com ANDRÉ PRESTES / UCHOA, passando a contraente a assinar FLÁVIA SUPLICY ROMERO PRESTES, como prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 6970, 1ª B-24, fls. 118, expedida em 28 de março de de 1988 pelo registro Civil do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

  
JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA  
Escrevente Autorizado

Av.8 em 29 de abril de 1997

CASAMENTO

Pela mesma escritura mencionada na Av.5, retro, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que, - PAULO VAZ ROMERO FILHO, contraíu núpcias em 06 de novembro -  
" continua na ficha 04 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0069695-96




matrícula	ficha
69.695	04

São Paulo, 29 de abril de 19 97

continuação da ficha 03...  
 de 1985, pelo regime da comunhão parcial de bens, com LUCIA NA BRODZIAK DE GOES CALMON, passando a contraente a assinar LUCIANA BRODZIAK DE GOES CALMON ROMERO, como prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 8701, Lº B-113, fls. 12, expedida em 06 de novembro de 1985 pelo Registro Civil do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

  
 JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA  
 Escrevente Autorizado

R.9 em 29 de abril de 1997

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.5, retro, MARINA ROMERO RIBEIRO DO VALLE, viúva, já qualificada; o Espólio - de PEDRO ROMERO FILHO, representado por sua inventariante, - Yvonne de Oliveira Filippetti, brasileira, separada judicialmente, do comércio, RG. nº 3.026.117-SSP/SP e CIC número 100.830.298-85, residente e domiciliada nesta Capital, na - rua Barão de Tatuí nº 533, apto. 124, autorizado por Alvará mencionado no título e arquivado no Tabelião; MARIA DO CARMO ROMERO DE ASSUMPÇÃO, viúva; RENATO VAZ ROMERO, desquitado; VERA HELENA SUPPLY ROMERO, desquitada; SYLVIA SUPPLY ROMERO DE ASSUMPÇÃO, com o consentimento de seu marido LUIZ EDUARDO DE ASSUMPÇÃO, todos já qualificados; e, FLÁVIA SUPPLY ROMERO PRESTES, inscrita no CPF/MF nº 048.047.948-83, também já qualificada, com o consentimento de seu marido ANDRÉ PRESTES UCHOA, brasileiro, analista técnico de exportação, RG. nº 07357714-0-IFP/RJ e CIC nº 932.599.808-68; e, -

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA


matrícula  
69.695

ficha  
04  
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

e, PAULO VAZ ROMERO FILHO, já qualificado, com o consentimen-  
to de sua esposa LUCIANA BRODZIAK DE GOES CALMON ROMERO, bra-  
sileira, programadora, RG. nº 4.193.017-SSP/SP e CIC número  
048.032.708-48, residente e domiciliado nesta Capital, na -  
Alameda Santos nº 2.415, apto. 71, venderam o imóvel desta -  
matrícula, pelo preço de R\$-221.320,00, a LUIZ ANTONIO CAVAL-  
LI, brasileiro, gerente financeiro, RG. nº 9.488.343 - SSP/SP  
e CIC nº 769.612.148-00, casado pelo regime da comunhão par-  
cial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ALICE APARE-  
CIDA PEREIRA CAVALLI, brasileira, do lar, RG. nº 9.538.443--  
SSP/SP e CIC nº 075.480.128-45, residentes e domiciliados --  
nesta Capital, na Rua Luigi Tomasini nº 31, Casa Verde.

O Escrevente Autorizado:

  
JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA  
Escrevente Autorizado

R. 10 em 17 de junho de 2002

**PENHORA**

Do mandado datado de 16 de maio de 2002, subscrito por  
Célio Gonzalez Pardo, Escrivão Diretor do 28º Ofício Cível  
desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 000.99.094088-  
8) da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por  
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador,  
RG nº 3.710.764-SSP/SP e CPF/MF nº 192.672.238-87 contra  
LUIZ ANTONIO CAVALLI e sua mulher ALICE APARECIDA PEREIRA  
CAVALLI, já qualificados, consta que, o Dr. Nuncio  
Theophilo Neto, M. Juiz de Direito Auxiliar da 29º Vara  
Cível desta Capital, determinou que fosse feita a penhora  
do imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor  
de R\$-8.104,29 e nomeado depositário do imóvel, o próprio  
"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

*[Handwritten signature]*

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.042/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
69.695

ficha  
05

CNM  
112482.2.0069695-96



São Paulo, 17 de junho de 2002

continuação da ficha 04...  
executado, Luiz Antonio Cavalli.

O Escrevente Autorizado:

*[Handwritten signature]*

Humberto Deliberato Filho

Av. 11 em 11 de novembro de 2002

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado datado de 29 de outubro de 2002, expedido nos autos (processo nº 000.99.094088-8) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, na qual figura como exeqüente Francisco Ferreira da Silva, e como executado Luiz Antonio Cavalli, e sua mulher ALICE APARECIDA PEREIRA CAVALLI, o Dr. Nuncio Theophilo Neto, M. Juiz de Direito Auxiliar da 29ª Vara Cível desta Capital, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora registrada sob nº 10, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

*[Handwritten signature]*  
José Cláudio Aparecido Palma

R. 12 em 06 de fevereiro de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de novembro de 2002 (lvº 5571, fls. 49) do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, LUIZ ANTONIO CAVALLI e sua mulher ALICE APARECIDA PEREIRA CAVALLI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Higienópolis nº 604, apto. 61, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-350.000,00, a JOSÉ RAZUK NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96



matrícula 69.695	ficha 05 verso
---------------------	----------------------

RG. n° 4.582.761-SSP/SP e CPF/MF. n° 584.134.488-91, residente nesta Capital, e com endereço comercial na rua Caetano Pinto n° 129.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 13 em 04 de dezembro de 2013

Prenotação 370.381 - 05/11/2013

**DECESSO**

Pela escritura de 11 de outubro de 2013 (Livro 6.058, página 229) do 7º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de JOSÉ RAZUK NETO, ocorrido no dia 06 de setembro de 2013, no estado civil de solteiro, como prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito, Matrícula 115303 01 55 2013 4 00069 299 0041257-92, expedida em 30 de setembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira Cesar, desta Capital

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

R. 14 em 04 de dezembro de 2013

Prenotação 370.381 - 05/11/2013

**PARTILHA DE BENS**

Da mesma escritura mencionada na Av.13, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Carlos Eduardo Lucarelli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 59.362 e no CPF/MF. sob n° 939.170.078-00, residente e domiciliado nesta Capitale com endereço profissional na rua "continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
69.695

ficha  
06

CNM  
112482.2.0069695-96

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 04 de dezembro de 2013

continuação da ficha 05...

Caetano Pinto nº 129, consta que, na partilha dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ RAZUK NETO (RG nº 4.582.761-SSP/SP, CPF/MF nº 584.134.488-91), falecido no dia 06 de setembro de 2013, no estado civil de solteiro, sem deixar testamento, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$-384.000,00, foi partilhado da seguinte forma: 25% para o herdeiro irmão FERNANDO RAZUK, brasileiro, industrial, RG nº 7.420.648-SSP/SP, CPF/MF. nº 696.430.758-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA MARTINI RAZUK, brasileira, de lides do lar, RG. nº 1.682.092-SSP/PR, CPF/MF. nº 010.184.528-69; 25% para o herdeiro irmão MAURO RAZUK, brasileiro, industrial, RG nº 11.184.803-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 043.105.178-03, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERA LUCIA DAUMICHEN DE CASTRO RAZUK, brasileira, advogada, RG nº 12.270.747-SSP/SP, CPF/MF. nº 126.965.588-41; 25% para o herdeiro irmão FABIO RAZUK, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5.779.679-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 679.474.508-97; 12,5% para o herdeiro sobrinho HORACIO RAZUK FILHO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, RG nº 37.164.222-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 367.449.578-30; e 12,5% para o herdeiro sobrinho EDUARDO RAZUK, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 50.440.317-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 439.311.178-80, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço profissional na Rua Caetano Pinto, nº 129.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96



matrícula <b>69.695</b>	ficha <b>06</b>
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

R. 15 em 01 de outubro de 2019  
Prenotação 461.400 - 23/09/2019  
CONFERÊNCIA DE BENS

Da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 10 de maio de 2018, devidamente registrada sob n° 3530051709-1, em 30 de maio de 2018, consta que, o proprietário, FABIO RAZUK, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Campinas n° 1.344, apto. 04, Bairro Jardim Paulista, já qualificado, transmitiu a parte ideal correspondente a 25% que possuía no imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-96.000,00, a FRK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital na Alameda Campinas n° 1.344, apto. 04, Bairro Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.589.475/0001-26.

O Escrevente Autorizado:-

  
Watison César de Andrade

Av. 16 em 01 de outubro de 2019  
Prenotação 461.404 - 23/09/2019  
CÉDULA DE IDENTIDADE ATUAL

Pela certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, a seguir registrada sob n° 17, foi autorizada a presente averbação, para constar que MARIA APARECIDA MARTINI RAZUK, é portadora atualmente da cédula de identidade RG n° 39.439.842-7-SSP/SP, conforme prova cópia autenticada do referido documento.

O Escrevente Autorizado:-

  
Watison César de Andrade

continua na ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

*[Handwritten signature]*

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/79

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0069695-96

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 69.695

ficha 07

São Paulo, 01 de outubro de 2019

continuação da ficha 06...

R. 17 em 01 de outubro de 2019  
Prenotação 461.404 - 23/09/2019

CONFERÊNCIA DE BENS

Da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 02 de maio de 2018, devidamente registrada sob nº 3530051722-9, em 04 de junho de 2018, consta que, o proprietário, FERNANDO RAZUK, RG nº 7.420.648-5-SSP/SP, com anuência de sua esposa MARIA APARECIDA MARTINI RAZUK, RG nº 39.439.842-7-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Afonso Brás nº 251, apto. 201, Bairro Vila Nova Conceição, já qualificados, transmitiu a parte ideal correspondente a 25% que possuía no imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-96.000,00, a NILO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital na Rua Afonso Brás nº 251, apto. 201, Bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.613.275/0001-61.

O Escrevente Autorizado:-

*[Handwritten signature]*  
Watison César de Andrade

Av. 18 em 01 de outubro de 2019  
Prenotação 461.407 - 23/09/2019

CASAMENTO

Pela certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, a seguir registrada sob nº 19, foi autorizada a presente averbação, para constar que HORÁCIO RAZUK FILHO contraiu núpcias em 04 de julho de 2015, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 13.474, Livro 3 - Registro continua no verso



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96



matricula  
69.695

ficha  
07

verso

Auxiliar do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com PATRÍCIA DE MAGALHÃES VALLE, passando a contraente a assinar PATRÍCIA VALLE RAZUK, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, Matrícula 119099 01 55 2015 2 00074 038 0016300-71, expedida em 06 de fevereiro de 2019 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Watison César de Andrade

R. 19 em 01 de outubro de 2019

Prenotação 461.407 - 23/09/2019

CONFERÊNCIA DE BENS

Da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 02 de maio de 2018, devidamente registrada sob nº 3530051673-7, em 22 de maio de 2018, consta que, os proprietários, HORÁCIO RAZUK FILHO, brasileiro, engenheiro de produção, RG nº 37.164.222-X-SSP/SP, CPF/MF nº 367.449.578-30, casado pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 13.474, Livro 3 - Registro Auxiliar do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com PATRÍCIA VALLE RAZUK, brasileira, advogada, RG nº 34.434.323-6-SSP/SP, CPF/MF nº 368.751.498-69, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aleixo Garcia nº 113, apto. 211, Bairro Vila Olímpia; e EDUARDO RAZUK, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 50.440.317-5-SSP/SP, CPF/MF nº 439.311.178-80, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marcos Lopes nº 189, apto. 111, continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 112482.2.0069695-96

CNM



matrícula 69.695

ficha 08

São Paulo, 01 de outubro de 2019

continuação da ficha 07...

Bairro Vila Nova Conceição, transmitiram a parte ideal correspondente a 25% que possuíam no imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-96.000,00, a EH7 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital na Rua Aleixo Garcia nº 113, apto. 211, Bairro Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.524.137/0001-06.

O Escrevente Autorizado:-

Handwritten signature of Watison César de Andrade

Watison César de Andrade

R. 20 em 01 de outubro de 2019

Prenotação 461.410 - 23/09/2019

CONFERÊNCIA DE BENS

Da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 02 de maio de 2018, devidamente registrada sob nº 3530051669-9, em 21 de maio de 2018, consta que, o proprietário, MAURO RAZUK, empresário, com anuência de sua esposa VERA LUCIA DAUMICHEN DE CASTRO RAZUK, RG nº 12.270.747-3-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Afonso Brás nº 251, apto. 191, Bairro Vila Nova Conceição, já qualificados, transmitiu a parte ideal correspondente a 25% que possuía no imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-96.000,00, a ALCER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital na Rua Afonso Brás nº 251, apto. 191, Bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.512.409/0001-58.

O Escrevente Autorizado:-

Handwritten signature of Watison César de Andrade

Watison César de Andrade

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96



matrícula  
69.695

ficha  
08

verso

Av. 21 em 01 de outubro de 2019  
Prenotação 461.410 - 23/09/2019

**PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL**

Em virtude das conferências de bens, registradas sob n°s 15, 17, 19 e 20 retro, o imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção: -25% para FRK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; 25% para NILO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; 25% para EH7 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; e 25% para ALCER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

O Escrevente Autorizado:-

Watison César de Andrade

R. 22 em 19 de fevereiro de 2020  
Prenotação 466.373 - 31/01/2020

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 27 de janeiro de 2020 (Livro 1127, páginas 097/107) do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, as proprietárias FRK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; NILO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; EH7 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; e, ALCER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., todas já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-2.150.000,00, à empresa MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.389.174/0001-01, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo n° 501, 5° andar, salão 501, Bloco 01, Botafogo, na qualidade de administradora e

"continua na ficha 09"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.092/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0069695-96

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 69.695

ficha 09

JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020

continuação da ficha 08... proprietária fiduciária dos ativos que compõem o patrimônio de LOFT II MAISON SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, salão 501, Bloco 01, Botafogo, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25/06/1993 e pelas demais disposições legais e regulamentares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.796.967/0001-90.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 23 em 19 de fevereiro de 2020

Prenotação 466.373 - 31/01/2020

RESTRICÇÕES

Da mesma escritura mencionada no R.22, retro, consta que a empresa MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, declarou que o imóvel objeto desta matrícula não integra seu ativo e constituirá patrimônio do LOFT II MAISON SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, não se comunicando, portanto, com o patrimônio da Administradora, observadas, quanto a tal bem e direito, as seguintes restrições, objeto do artigo 7º, da Lei 8.668/93, quais sejam: não integram o ativo da Administradora; não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da Administradora; não compõem a lista de bens e direitos da Administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; não pode ser dado em garantia de débitos de operações da Administradora; não é

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96

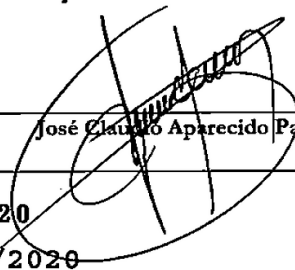


matricula  
69.695

ficha  
09  
verso

passível de execução por quaisquer credores da Administradora, por mais privilegiados que possam ser; e, não poderá ser objeto de constituição de ônus reais.

O Escrevente Autorizado:

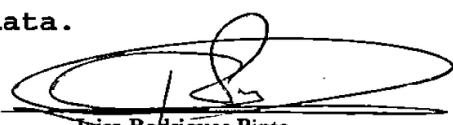
  
José Claudio Aparecido Palma

Av. 24 em 30 de julho de 2020  
Prenotação 471.048 - 03/07/2020

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pela petição datada de 16 de julho de 2020, Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora, requereu a presente averbação para ficar constando que, LOFT II MAISON SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, em virtude de alteração, passou a denominar-se LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, conforme se verifica das cópias autenticadas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas de 08 de junho de 2020, bem como do Regulamento da mesma data.

O Escrevente Autorizado:

  
Jairo Rodrigues Pinto

R. 25 em 17 de setembro de 2021  
Prenotação 490.901 - 09/09/2021

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 26 de maio de 2021, e instrumento particular de primeiro aditamento de 24 de agosto de 2021, a LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua administradora Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., já continua na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.041/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0069695-96

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 69.695

ficha 10

São Paulo, 17 de setembro de 2021

continuação da ficha 09.

qualificados, comprometeu-se a vender o imóvel objeto desta matrícula, de forma irrevogável e irretratável, ao LOFT III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.054.838/0001-82, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, salão 501, Bloco 01, Botafogo, representado por sua administradora Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., já qualificada, pelo preço de R\$-2.528.080,95, o qual será pago da seguinte forma: R\$-505.616,19 a título de sinal em até 3 dias úteis a contar da data da assinatura do compromisso; e o saldo de R\$-2.022.464,76 em até 30 dias úteis contados da data do compromisso, e mediante outorga de procuração irrevogável e irretratável em favor do comprador, na forma do anexo I ou assinatura de escritura pública de compra e venda, na forma e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 26 em 17 de setembro de 2021

Prenotação 490.901 - 09/09/2021

RESTRIÇÕES

Pelo instrumento particular datado de 26 de maio de 2021, e instrumento particular de primeiro aditamento de 24 de agosto de 2021, consta que a administradora MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora do Fundo, já qualificada, na forma como vem representada declarou consta que os direitos sobre imóvel objeto desta matrícula: I- não integram o ativo da  
continua no verso



Valide aqui este documento

Pág: 00020/ 00022



2ºRI 00530582

CNM  
112482.2.0069695-96



matrícula	ficha
69.695	10
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

administradora MODAL e constituem patrimônio do FUNDO. Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora MODAL. III - não compõem a lista de bens e direitos da administradora MODAL, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial. IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operações da administradora MODAL. V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da MODAL, por mais privilegiados que possam ser. VI - Não podem ser objeto de constituição de ônus reais.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 27 em 01 de fevereiro de 2022

Prenotação 496.451 - 12/01/2022

SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA

Pela petição datada de 10 de janeiro de 2022, Maf Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., requereu a presente averbação para constando que, ela requerente MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.864.992/0001-42, passou a exercer a atividade de administradora da carteira de valores mobiliários do LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e do LOFT III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, já qualificados, conforme autorização da CVM, por meio do ato declaratório nº 18.667 de 19 de abril de 2021.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



2ºRI 00530582

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0069695-96



matrícula 69.695

ficha 11

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 20 de março de 2024

continuação da ficha 10...

Av. 28 em 20 de março de 2024

Prenotação 530.582 - 07/03/2024

SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA

Pela petição datada de 22 de fevereiro de 2024, Loft II Fundo de Investimento Imobiliário; e Loft III Fundo de Investimento Imobiliário, requereram a presente averbação para constar que, no termo de apuração da assembleia geral extraordinária finalizada em 06 de fevereiro de 2024, e ata de assembleia geral extraordinária de cotista, de 22 de janeiro de 2024, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, passa a exercer a atividade de administradora de carteira de valores mobiliários das requerentes LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e LOFT III Fundo de Investimento Imobiliário, já qualificadas, em substituição a MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A., também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

\*\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*\*  
\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA \*\*



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CMBHD-EELG3-G6PMJ-4CLZS>

Pág: 00022/ 00022



2ºRI 00530582

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os **SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA**, pertenceram e pertencem a este **OFICIAL DE REGISTRO** pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 20 de Março de 2024

---

Denise Cardoso Pimentel  
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição ( item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).